



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS MOSSORÓ**

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 28/2025 - DG/MO/RE/IFRN

3 de junho de 2025

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA - ProfEPT/IFRN**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público o edital de Inscrições de candidatos(as), regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), Polo IFRN, que pleiteiam vaga para bolsa de mestrado.

**1. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**

1.1 A comissão responsável pela seleção dos bolsistas, designada pela Portaria Nº 142/2025 - DG/MO/RE/IFRN, estabelece os critérios para fins de recebimento de bolsas, considerando os seguintes elementos:

- a. Ser aluno com vínculo ativo no ProfEPT, com pelo menos seis meses até o término do curso, a partir de 01 de julho de 2025;
- b. Ser aluno sem vínculo empregatício;
- c. Serão aceitas inscrições de alunos com vínculo empregatício, entretanto, os mesmos só serão selecionados em caso de não preenchimento da vaga ofertada para alunos sem vínculo;
- d. Alunos que já foram contemplados com essa bolsa em editais anteriores não poderão concorrer neste certame;
- e. Destaca-se que alunos que compõem o quadro efetivo de servidores do IFRN não poderão concorrer à bolsa.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições ocorrerão do dia **05 a 12 de junho de 2025, até às 23h:59**, exclusivamente, pelo e-mail [profeptifrn@ifrn.edu.br](mailto:profeptifrn@ifrn.edu.br).

2.2 No momento da inscrição, os candidatos devem anexar, em arquivo único, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a. cópia do RG e CPF (não é aceita carteira de habilitação ou outro documento de identificação diferente do solicitado);
- b. cópia do cartão do banco (necessário ser Banco do Brasil), ou cópia do termo de abertura de conta corrente, no nome do candidato;
- c. declaração de que não possui vínculo empregatício efetivo (**APENAS PARA O CANDIDATO SEM VINCULO - anexo II**);
- d. histórico do programa;
- e. currículo lattes atualizado (atualizado nos últimos três meses);
- f. formulário de produção acadêmica preenchido (anexo iii), com as devidas comprovações;
- g. comprovação de endereço;
- h. comprovação de vulnerabilidade socioeconômica através de comprovação do registro no CadÚnico (**APENAS PARA OS CANDIDATOS QUE POSSUIREM CadÚnico**)

2.3 Todos os recursos deverão ser enviados para o e-mail [profeptifrn@ifrn.edu.br](mailto:profeptifrn@ifrn.edu.br), devendo obedecer ao cronograma do edital.

2.4 O resultado dos recursos será encaminhado para o e-mail através do qual os candidatos realizaram a inscrição.

### **.3. DO RESULTADO**

3.1 O resultado da seleção será divulgado até o dia **20 de junho de 2025**.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Está sendo ofertada 01 bolsa no valor de 2.100, 00 R\$, durante seis meses, totalizando um investimento de **12.600,00 R\$**;

4.2 No caso da oferta de novas bolsas pelo programa em 2025, a ordem de classificação da lista de aprovados neste edital poderá ser utilizada como meio de contemplar novos candidatos;

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

**HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO**

**Diretor-Geral**

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	04/06/2025
<b>Período de inscrições</b>	05 a 12/06/2025
<b>Homologação das Inscrições</b>	13/06/2025
<b>Recursos contra resultado da homologação das inscrições</b>	16/06/2025
<b>Resultado preliminar</b>	16/06/2025
<b>Recursos contra o resultado preliminar</b>	17/06/2025
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	Até 20/06/2025

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO EFETIVO**

EU, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO EFETIVO COM ENTIDADE PÚBLICA OU PARTICULAR, ESTANDO APTO A RECEBER BOLSA DE DEMANDA SOCIAL OFERTADA PELA CAPES EM ATENDIMENTO À PORTARIA CAPES 076/2010.

MOSSORÓ-RN, \_\_\_\_, \_\_\_\_ DE 2025.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

<b>Situação Socioeconômica e Acadêmica (Tabela A)</b>	<b>Pontuação Máxima: 100 Pontos</b>	
<b>Renda per capita</b>	<b>50</b>	
1. Inscrição no CadÚnico, conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022	50,0	
<b>Questões sociais</b>	<b>50</b>	
1. Maior distância do município ou bairro de residência até a sede do Programa de Pós- graduação (comprovante de residência atualizado) - (10 pontos para o candidato que reside mais distante do local de aula e 05 pontos para os demais candidatos que residem em cidade diferente do local de aula)	10,0	
2. Políticas de ações afirmativas (egresso de sistema de cotas e/ou reserva de vagas), para candidatos egresso PPIQ ou PcD.	30,0	
4. Rendimento acadêmico no Histórico do Curso de Pós- Graduação (de 0 a 10)	10,0	
<b>Subtotal A</b>	<b>100</b>	
<b>Produção científica e tecnológica (na área de ensino) (Curriculum Lattes) Anos 2019 a 2023 (Tabela b)</b>	<b>Pontuação Máxima: 100 Pontos</b>	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização (05 pontos por curso/máximo 20 pontos)	20,0	
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu ( Mestrado) já concluído	10,0	
Livro com ISBN (autor/organizador)	10,0	
Capítulo de livro com ISBN	5,0	
Trabalho completo em anais de eventos nacionais e internacionais aderentes a área de ensino	2,0	
Trabalho completo em anais de eventos regionais ou locais aderentes a área de ensino	1,0	
Resumos em anais de eventos nacionais e internacionais aderentes a área de concentração do programa	1,0	
Artigos completos em periódicos com classificação Qualis Referência	10,0 x p*	
Outras publicações (periódicos sem qualis, textos em revistas e jornais de notícias)	1,0	
Apresentação em mesas redondas, palestras, conferências ou apresentação de trabalho em formato de Comunicação Oral	5,0	
<b>Subtotal B</b>	<b>100</b>	

**\*Pesos (p): A1 = 1; A2 = 0,875; A3 = 0,75; A4 = 0,625; B1 = 0,5; B2 = 0,375; B3 = 0,25;B4 = 0,125**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 03/06/2025 09:30:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 887515

Código de Autenticação: bbd547baa2

